



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 12/2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PELO SUPERÁVIT
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2031 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.93.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	
Recurso 2.751.7000.0108 (Recurso Cosip)	R\$ 40.961,10
Total da Suplementação.....	R\$ 40.961,10

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit do exercício anterior referente a fonte de recursos 2.751.7000.0108 Recursos Cosip no valor de R\$ 40.961,10.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 13 de março de 2026.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA:00566201950
950

Assinado de forma digital
por HELENA SCHILD DE
OLIVEIRA:00566201950
Dados: 2026.03.13
15:06:02 -03'00'

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, com suplementação no órgão/unidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, destinado ao repasse de recursos consignados em contrato de rateio firmado entre o Município de Bom Retiro e o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, a título de ressarcimento de despesas realizadas.

Os valores referem-se aos materiais utilizados na manutenção da iluminação pública municipal, compreendendo luminárias, fios, conectores e braços, dentre outros materiais, totalizando o montante de R\$ 23.028,75 (vinte e três mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), utilizados entre os meses de julho a novembro de 2025.

Além disso, contempla o ressarcimento referente à prestação de serviços executados no mesmo período, **no valor de R\$ 17.932,35** (dezesete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), relativos às atividades de manutenção da rede de iluminação pública realizadas entre julho e novembro de 2025.

A abertura do crédito especial se faz necessária em razão de não haver dotação orçamentária específica previamente prevista para esta finalidade, sendo imprescindível a adequação do orçamento municipal para viabilizar a regularização do repasse ao consórcio, conforme estabelecido no contrato de rateio firmado entre as partes.

Importa destacar que a manutenção adequada da iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo diretamente para a segurança da população, melhoria da mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos, razão pela qual a regularização do ressarcimento das despesas realizadas mostra-se medida necessária e de interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de possibilitar a abertura do crédito especial no orçamento municipal e a consequente transferência dos recursos ao consórcio, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 13 de março de 2026.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA:00566201950
950

Assinado de forma digital
por HELENA SCHILD DE
OLIVEIRA:00566201950
Dados: 2026.03.13
15:06:34 -03'00'